ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 450 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanci no a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCR$5.000,00(cinco mil cruzeiros novos) para fazer face às despesas de indenização, decorrente de direitos trabalhistas, em razão de dispensa de servidores diaristas.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de receita, nos têrmos do art.43, da Lei federal n.4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de Novembro de 1969.

Luiz Barrozo Filho - Presidente.